



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 02/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO
LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL
URBANA - IPTU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 013/2019 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

Considerando o limite inflacionário no exercício de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois por cento) do reajuste no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana desde Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2024.

Sérgio Garcia da Nóbrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br